



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**LEI N.º 1.922**  
**DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS**  
**ADICIONAL ESPECIAL NA FORMA QUE ESPE-**  
**CIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS COR-**  
**RELATAS.**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**, em conformidade com as seguintes dotações:

02 06 06 SETOR DE AGUA E ESGOTO			
429	17.512.0006.1025.0000	INVESTIMENTO – FINISA – OPERAÇÃO CRÉDITO	1.700.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	100 042	POÇO PROFUNDO JD. SÃO LUIZ	

**Artigo 2º** - O valor do crédito compreendido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1.899/2023, no valor de **R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



# Prefeitura Municipal de Dumont

---

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**Artigo 3º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.833 de 01 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 1.910 de 14 de dezembro de 2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2024.

**Artigo 4º** - A abertura dos créditos de que trata a presente Lei, ficam igualmente autorizados para exercícios vindouros, caso não se materializem no corrente exercício.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont  
Ao 05 de fevereiro de 2024.**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI  
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont